



TERMO DE REFERÊNCIA
(Memorial Descritivo)



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de **Equipamentos (microfone de mão wireless; filmadora profissional para gravação interna externa; CPU e Webcam profissional)**, a fim de atender as necessidades da Acessória Comunicação do Município, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Levando em consideração a natureza dos materiais solicitados contrastando com a gama de aplicabilidade destes, fica evidente a grande necessidade de realizar a aquisição dos mesmos para atender as necessidades eventuais e casuais dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Bragança, suprimindo as necessidades e viabilizando o acontecimento de eventos rotineiros aos quais necessitam de publicidade. A contratação em curso busca está embasada no **Artigo 37 § 1º da Constituição Federal**, "Devendo o Poder Público, com base no princípio da publicidade, tornar, por meio legítimo e oficial, público o ato para que todos do povo possam ter acesso às informações sobre acontecimentos de seus interesses. O art.37, *caput*, da Carta Magna consagrou que todos os atos administrativos sejam levados ao povo com base no princípio da publicidade. Ainda o referido princípio, a fim de assegurar a impessoalidade e a moralidade (princípios administrativos), elegeu elementos que devem formar a publicidade, ou seja, o caráter que deve ser observado".

Concluimos que a realização de certame licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de **Equipamentos (microfone de mão wireless; filmadora profissional para gravação interna e externa; CPU e Webcam profissional)**, encontra-se justificada junto ao Princípio da Publicidade dos atos públicos e alinhada com as políticas de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propomos construir.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Ass. _____

3.1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Microfone de mão wireless, pro, para conectar em filmadora profissional, devendo conter kit (pilhas ou baterias para trabalhos externos).	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Filmadora Profissional, para gravação de programas em estúdio ao vivo, conecta da direto com a mesa de corte, com imagens em HD, com baterias, 4k	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Filmadora Profissional,	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]



6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

6.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;

7.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Bragança para acompanhamento do objeto contratado e,

7.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja por requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

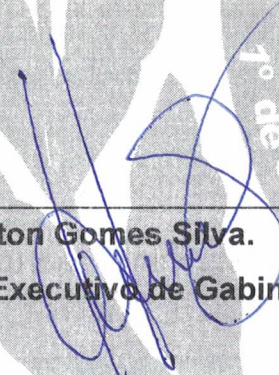
8.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

8.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Bragança de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Belém 02 Dezembro de 2020



Hadailton Gomes Silva.
Secretário Executivo de Gabinete